



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Campus Bom Jesus da Lapa**

**PORTARIA 29/2023 - B JL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 10 de abril de 2023**

Revoga as Portarias 23/2023 e 25/2023 e determina a Aplicação de Medida Disciplinar (suspensão por sete dias) ao discente Antonio Saulo Ayres Soares.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações:

CONSIDERANDO o teor do Processo Disciplinar Discente 23328.252481.2022-63, de 18/10/2022;

CONSIDERANDO o recurso apresentado pela responsável pelo discente Antonio Saulo Ayres Soares, datado de 20/03/2023, contra o teor da Portaria 23/2023 – B JL/GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 17 de março de 2023, alterada pela Portaria 25/2023 - B JL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 20 de março de 2023;

CONSIDERANDO o teor do Despacho 1/2023 – B JL-CAE/BJL-DA/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 22/03/2023, da Coordenação de Assuntos Estudantis;

CONSIDERANDO a manifestação da Assistente Social deste campus por meio do OFICIO 12/2023 – B JL-CAE/BJL-DA/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 22/03/2023;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Federal junto ao IF Baiano por meio da NOTA n. 00037/2023/PFIFBAIANO/PGF/AGU, de 28/03/2023;

CONSIDERANDO o teor do Despacho 2/2023 – B JL-CAE/BJL-DA/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 31/03/2023, da Coordenação de Assuntos Estudantis;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55, Inciso IV, no Art. 56, Inciso III e no Art. 60, Inciso II, do Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, aprovado pela Resolução CONSUP/IFBaiano nº 25, de 24 de novembro de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER por 07 (sete) dias contínuos, a partir de 19 de abril de 2023, de todas as

atividades de ensino, pesquisa e extensão do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa, o discente abaixo relacionado:

I - ANTONIO SAULO AYRES SOARES, Matrícula: 20221BJL04I0003, Curso: Técnico em Agroecologia Integrado.

Art. 2º O(A) discente terá direito a recorrer à Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE), por meio de Recurso, de qualquer Medida Disciplinar aplicada, no prazo de até três dias úteis, a contar da publicação da decisão pelo (a) Diretor(a)-Geral.

Parágrafo único. O recurso deverá ser encaminhado por meio do e-mail [cae@lapa.ifbaiano.edu.br](mailto:cae@lapa.ifbaiano.edu.br) ou protocolado presencialmente na Coordenação de Assuntos Estudantis do Campus Bom Jesus da Lapa.

Art. 3º Encaminhar o discente para acompanhamento semanal, quinzenal ou mensal pelo Núcleo de Apoio Pedagógico e Psicossocial (NAPSI) e Equipe Técnico-Pedagógica deste campus, conforme a necessidade do estudante, de forma progressiva mediante a avaliação da evolução do mesmo.

Art. 4º Fica determinado à Coordenação de Assuntos Estudantis realizar o agendamento de reunião mediante diálogo com o(a) responsável legal pelo discente menor de idade para tratar das questões relacionadas ao seu filho no ambiente escolar e no processo de ensino-aprendizagem.

Parágrafo Único. A reunião deverá ocorrer antes do início da implementação desta medida disciplinar.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias:

I - PORTARIA 23/2023 - BJJ-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 17 de março de 2023;

II - PORTARIA 25/2023 - BJJ-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 20 de março de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - BJJ-DG** em 10/04/2023 14:02:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 423963  
**Verificador:** 68185c681a  
**Código de Autenticação:**



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000  
Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521